

**NORMAS ELEITORAIS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO  
CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CM UFRJ-MACAÉ (2024-2026)****DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 1º** Este processo eleitoral tem como objetivo realizar a escolha de representantes docentes no Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

§1º Serão eleitos 6 representantes docentes distribuídos entre as seguintes categorias:

I- 1 (uma) vaga para a categoria Titular;

II- 2 (duas) vagas para a categoria Associado;

III- 2 (duas) vagas para a categoria Adjunto;

IV- 1 (uma) vaga para a categoria Assistente e/ou Auxiliar.

§2º A distribuição das vagas leva em consideração o disposto no artigo 2º, IV e §5º do Regimento do Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

§3º O mandato terá duração de 2 anos.

**Art. 2º** O processo eleitoral será realizado com a utilização do Sistema de Votação Online da UFRJ e conduzido pela equipe do Gabinete da Decania do CM UFRJ-Macaé.

§1º Compete ao Gabinete da Decania:

I- Divulgação do processo eleitoral;

II- Recebimento e homologação das inscrições dos(as) candidatos(as);

III- Cadastramento e gerenciamento da votação e dos votantes no Sistema de Votação Online da UFRJ;

IV- Produção de relatório final do processo eleitoral com os resultados da votação.

§2º Compete ao Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé:

I- Aprovação das normas eleitorais;

II- Homologação do resultado final;

III- Julgamento de eventuais recursos interpostos durante o processo eleitoral.

### **DO COLÉGIO DE CONSULTA**

**Art. 3º** Podem votar todos os servidores docentes efetivos com vínculo ativo e permanente localizados no CM UFRJ-Macaé.

### **DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**Art. 4º** Pode ser candidato(a) o(a) docente efetivo(a) lotado(a) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CM UFRJ-Macaé.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** As inscrições serão realizadas através de chapas compostas por um(a) candidato(a) titular e um(a) candidato(a) suplente.

**Art. 6º** Os(as) candidatos(as) deverão preencher a ficha de inscrição disponível no anexo 2 destas normas e enviar para o e-mail [decania@macae.ufrj.br](mailto:decania@macae.ufrj.br) no período indicado no calendário do anexo 1.

**Art. 7º** A homologação das inscrições será divulgada no Portal do CM UFRJ-Macaé, conforme calendário em anexo.

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 8º** A votação será realizada de forma eletrônica pelo Sistema de Votação Online da UFRJ na data indicada no calendário em anexo.

§1º Cada eleitor(a) receberá um e-mail do sistema com as credenciais e informações de como acessar a urna de votação.

§2º O(A) eleitor(a) poderá escolher, dentro da sua categoria:

- I- Até uma chapa para representação da categoria Titular;
- II- Até duas chapas para representação da categoria Associado;
- III- Até duas chapas para representação da categoria Adjunto;
- IV- Até uma chapa para representação da categoria Assistente e/ou Auxiliar.

**Art. 9º** Terminado o período de votação, será realizada a apuração total dos votos através do Sistema de Votação, cujo resultado será amplamente divulgado.

**Art. 10** Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos, respeitada a quantidade de vagas previstas no artigo 1º.

Parágrafo único: No caso de empate entre chapas, os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato(a) titular com mais tempo de lotação no CM UFRJ-Macaé;
- b) Candidato(a) titular com maior idade.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11** Não havendo mais chapas inscritas do que o número de vagas, as chapas inscritas ficam consideradas eleitas, sendo dispensado o uso do Sistema de Votação Online, devendo a homologação ocorrer no âmbito do Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

**Art. 12** Os(as) candidatos(as) disporão de 24 horas após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final para apresentar eventuais recursos dessas fases.

**Art. 13** O mandato dos atuais representantes docentes fica prorrogado até a homologação do resultado final desta eleição, conforme calendário (anexo 1).

**Art. 14** Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

**ANEXO 1 - CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do processo eleitoral	A partir de 17/10/2024
Inscrição de chapas	17/10 a 31/10
Divulgação das chapas inscritas	01/11/2024
Votação	07/11 e 08/11
Divulgação do resultado da votação	11/11/2024
Homologação do resultado final no Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé	13/11/2024

**ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Vimos requerer nossa inscrição à candidatura a **representação docente no Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.**

**Candidato(a) titular**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituto: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Titular / ( ) Associado / ( ) Adjunto / ( ) Assistente e/ou Auxiliar

Assinatura do(a) candidato(a)

**Candidato(a) suplente**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituto: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Titular / ( ) Associado / ( ) Adjunto / ( ) Assistente e/ou Auxiliar

Assinatura do(a) candidato(a)